



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

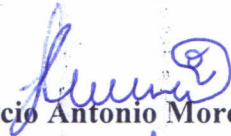
PARECER Nº 002/21/CM

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº  
004 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER  
BENEFÍCIOS FISCAIS NO IMPOSTO  
SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANA - IPTU.


Após analisarmos o referido Projeto de Lei somos pelo abaixo descrito:

- Presidente Vereador Marcio Antonio Moreschi – PP é de parecer favorável, e ressalta a questão dos trinta por cento de desconto para as os terrenos que possuem calçada construída e reitera sobre o programa que existia da concessão das lages para os muncípes que haviam se inscrito e não foram beneficiados, que seja feito justiça e reeditada a referida Lei referente às lages.
- Secretário Vereador Elisandro Valente – PDT – Favorável ao Projeto de Lei desde que o mesmo conceda 10% (dez por cento) de desconto no pagamento a vista.
- Relatoria Vereadora Odete M. P. Bassani – MDB de parecer favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAGUNDES VARELA, aos 02 de fevereiro de 2021.

  
Ver. Marcio Antonio Moreschi – PP  
Presidente

  
Ver. Elisandro Valente – PDT

Secretário  
  
Vera. Odete M. P. Bassani – MDB

Relatora